



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, nos artigos 191 a 196 da Lei Municipal nº 3.631, de 17/11/2017 e da Lei Municipal nº 3.893, de 07/01/2021, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **11/01/2021 a 15/01/2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I, ANO LETIVO DE 2021**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 05 (cinco) membros, designados pela Portaria nº 043/2021, de 07/01/2021.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	Professor Área I
ESCOLARIDADE	Ensino Médio concluído - Curso de Magistério na modalidade Normal ou Pedagogia - Licenciatura Plena concluído, em nível de graduação
CARGA HORÁRIA	Conforme necessidade
VAGAS	Cadastro Reserva, conforme necessidade do Município
VENCIMENTO BÁSICO	N "1" - R\$ 18,71 por hora aula* N "3" - R\$ 23,61 por hora aula* N "4" - R\$ 24,50 por hora aula*
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado, conforme a necessidade do Município, limitado até 30/12/2021

*Vencimento básico com base em dezembro/2020

1.1 - Atribuições do cargo:

1.1.1 - **Síntese das atribuições:** Estudar, planejar e executar as aulas conforme o Plano de Estudos à área de atuação, participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma, participar dos eventos promovidos pela escola, acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação e atividades pedagógicas, desenvolver a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras, planejar e executar atividades para estimular e despertar a capacidade individual e coletivas respeitando as aptidões, necessidades, ritmos e tempos dos alunos, levar ao conhecimento da equipe diretiva qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar, observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela, jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável, cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar, apurar a frequência diária e mensal dos alunos, preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e a escola, comprometer-se com a aprendizagem dos alunos, zelar pela segurança dos alunos, avaliar os alunos conforme seu desempenho, respeitando o regimento escolar, fazer registros que contribuam no processo avaliativo, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ser assíduo e pontual, tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola, no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente a direção da Escola através de contato telefônico ou pessoal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
11/01/2021 a 15/01/2021	Manhã: 08h00min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min	Secretaria de Educação e Cultura Rua Doutor João Carlos Machado, 1000, Centro, Arroio do Meio, RS Telefone (51) 3716-2887 (51) 3716-1155

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

2.2.4 - Efetuar o pagamento da *taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)*, a qual deve ser recolhida junto a Tesouraria do Município, sito à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, no horário de expediente externo.

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação dos seguintes **documentos originais, cujas cópias serão realizadas por servidor do Município;**

a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;

b) Comprovante do pagamento (original) da taxa de Inscrição;

c) Documento de identificação com foto;

d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Curso de Magistério na modalidade Normal ou Pedagogia - Licenciatura concluído, em nível de graduação;

e) Relação descritiva dos títulos, em duas vias, conforme anexo III, acompanhada dos originais na área de educação, cujas cópias serão realizadas por servidor do Município.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3.1, deverá ser apresentada original da certidão de casamento e/ou separação, da qual será feita cópia por servidor do Município.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado no dia 19/01/2021, às 16h30min.

04 - DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 07 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A classificação será feita considerando-se:

a) Maior pontuação em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme dispõe o item I, do Anexo II - Instruções sobre os Títulos;

b) Maior número de pontos nos títulos conforme dispõe o item II, conforme Anexo II - Instruções sobre os Títulos.

5.2 - Em caso de empate será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 01/02/2021, às 14h, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

06 - DOS RECURSOS:

6.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

6.2 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o item 08 deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo IV deste Edital.

6.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

07 - DAS CONTRATAÇÕES:

7.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia Diploma (**Obrigatório**) do Ensino Médio concluído - Curso de Magistério modalidade Normal; e/ou Diploma (**Obrigatório**) do Curso Superior de Pedagogia - Licenciatura concluída em nível de graduação.

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	11/01/2021 a 15/01/2021
Relação Preliminar dos Inscritos	19/01/2021
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	20/01/2021
Divulgação da Decisão do Recurso	22/01/2021
Homologação Final das Inscrições	22/01/2021
Publicação dos Pontos dos Títulos	27/01/2021
Prazo para interposição de Recursos dos Títulos	28/01/2021
Divulgação da Decisão do Recurso	01/02/2021
Sorteio Público em caso de empate nos pontos	01/02/2021 - 14h
Publicação e Homologação da Classificação Final	01/02/2021 - 16h30min

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Este Processo de Seleção terá validade até 30/12/2021.

9.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por ofício, para assumir a vaga existente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

9.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim Edital de Homologação do resultado final.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

10.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.arroiodomeiors.com.br.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

10.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

10.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 08
de janeiro de 2021.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA I

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço:		
Rua: _____		Nº _____
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____	E-mail: _____	
Telefone residencial nº _____	Celular nº: _____	
Documento de Identidade nº	Tipo:	
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 003/2021, de 08/01/2021, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, _____ de janeiro de 2021.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA I

Inscrição nº _____

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, _____ de janeiro de 2021.

Assinatura Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA I

ANEXO II - INSTRUÇÕES SOBRE OS TÍTULOS

ITENS	Nº DE TÍTULOS / PONTOS POR TÍTULO	OBSERVAÇÃO
I. Curso de Pós-Graduação na Área da Educação, em nível de: - Especialização - Mestrado - Doutorado	40 pontos 60 pontos 100 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado de Conclusão expedido pela Instituição de Ensino promotora. Será aceito apenas um título por nível
II. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo: — de 21 a 40 horas — de 41 a 100 horas — acima de 101 horas	05 pontos p/título 10 pontos p/título 15 pontos p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação (Educação), que tenham sido iniciados a partir do ano <i>de 2019 e que apresentam carga horária</i> , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e cursos parciais de participação ou em andamento. Válidos a contar de 01/01/2019 e concluídos até 31/12/2020. Serão aceitos até 03 (três) títulos de 05 pontos, até 03 (três) títulos de 10 pontos e até 02 (dois) títulos de 15 pontos por candidato.
III. Da Apresentação dos Títulos: — Os títulos deverão ser apresentados em documento ORIGINAL, ficando sob a responsabilidade do Município as cópias xerográficas. — Os candidatos deverão preencher o formulário de Relação de Títulos, Anexo III, em duas vias, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será acrescida ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato como recibo. — Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome. — Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, depois de efetuada a inscrição e nem tão pouco fora deste prazo. — Não serão aceitos títulos cuja carga horária ultrapasse 08 (oito) horas diárias de estudo.		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA I

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (Resumo)	Nº DE HORAS	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
TOTAL DE PONTOS			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 003/2021, de 08/01/2021 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de janeiro de 2021.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA I

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, _____ de janeiro de 2021.

Assinatura do candidato